



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA DECISION TEAM EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.006060/2022-76

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DECISION TEAM EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 16.858.835/0001-17, com endereço na Rua Edgard Werneck, 1116 - Lote 1 PAL 31007 – Freguesia, Rio de Janeiro, neste ato representada pela Senhora VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.006060/2022-76, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2022, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/03/2024 e término em 14/03/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000/1444
UGR: 151064
PTRES: 170307
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), março de 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
